



**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO E
PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE INSUMOS**

Pelo presente contrato particular de Comodato de Equipamento e da Compra e Venda de seus Insumos (Contrato nº _____/_____), de um lado a:

COMODANTE/PROMISSÁRIA	SISPACK MEDICAL LTDA.		
VENDEDORA:			
Endereço:	Rua Doze de Setembro 1173		
Cidade:	São Paulo	Estado:	SP
CNPJ:	54.565.478/0001-98	CEP:	02052-001

Doravante denominada COMODANTE, e, de outro lado:

COMODATÁRIO/PROMISSÁRIO	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		
COMPRADOR:	(UPAe – Serra Talhada)		
Endereço:	RUA QUATORZE DE JULHO s/n - CAGEPE		
Cidade:	SERRA TALHADA	Estado:	PE
CPF/CNPJ:	10583920000729	CEP:	56909-680

Doravante denominado COMODATÁRIO,

Têm justa e contratada o presente Contrato de Comodato e de Promessa de Compra e Venda de Insumos, mediante as condições seguintes:

I - OBJETO

1 - O presente contrato tem por objeto regular o comodato de equipamento da COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, bem como a promessa de compra e venda de insumos, bem como estipulando os Direitos e Deveres das partes contratantes, além daquelas já previstas legalmente



Contrato nº _____/_____



II - DO PRAZO CONTRATUAL

2 - O presente contrato vigorará pelo seguinte prazo:

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 05/06/2024

III - DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:

3 - Se integralmente cumprido e, não havendo manifestação em contrário, o presente contrato renova-se, automaticamente, por mais 1 (um) ano após sua vigência inicial, quando, então, será declarado rescindido e devendo ser procedida a devolução imediata do equipamento.

IV - DO(S) EQUIPAMENTO(S) CEDIDO(S) EM COMODATO

4 - A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos e em obediência à legislação vigente, a título de "Comodato": 01 incubadora de leitura por fluorescência (não necessariamente nova), com a seguinte especificação:

01 Incubadora de leitura por fluorescência com 03 cavidades

Marca: Bionova

Modelo: MINIBIO

Valor R\$ 7.800,00



V - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO COMODATO E PROMESSA DE COMPRA E VENDA

5 - A COMODANTE se compromete a efetuar a troca do equipamento quando este vier a apresentar problemas, bem como a realizar as manutenções necessárias, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, excluindo-se eventuais despesas com fretes que

Contrato nº / _____



se fizerem necessários e/ou em caso de mau uso do equipamento.

6 - A COMODATÁRIA, compromete-se a utilizar apenas e tão-somente insumos vendidos pela COMODATÁRIA no equipamento cedido em comodato, obrigando-se e prometendo a compra mensal dos produtos SISPACK no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, sendo que o valor anual deverá ser de no mínimo R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

7 - O **COMODATÁRIO** obriga-se, ainda, a cumprir, fielmente, por força do presente instrumento, as cláusulas desse Contrato, sendo que o descumprimento do descrito no objeto deste contrato poderá acarretar a retirada do equipamento pelo **COMODANTE** das dependências do **COMODATÁRIO**, ou o seu faturamento imediato ao **COMODATÁRIO**, pelo preço de lista vigente mediante aviso prévio por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8 - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assim, não haverá multa para nenhuma das partes.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de comodato, em (02) duas vias de igual teor.

São Paulo, 24 de maio de 2023.


54.565.478/0001-98
SISPACK MEDICAL LTDA
R. Doze de Setembro, 1173
Vila Guinépolis - CEP 02052-001
SÃO PAULO - SP

COMODANTE
SISPACK MEDICAL LTDA
HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL
RG: 4.518.404 SSP-SP


COMODATÁRIO
Hosp. do Tricentenário - UPAE
Serra Talhada
CNPJ: 10.583.920/0007-29

